



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo n.º CUP: 59004.001154/2020-83 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0300264),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de contrato, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, referente a 01 (uma) assinatura anual Zênite Fácil, com vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores com base nas justificativas trazidas pela CTI/Biblioteca, no Parecer n.º 46/2020-CLC/DIRAD (SEI 0274989) e Despacho n.º 158/2020-CLC/DIRAD (SEI 0277355) constantes dos autos e considerando a factibilidade jurídica nos termos do Parecer n.º. 00255/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI0299822) e considerando o Ofício n.º 17/2020-CLC/DIRAD (SEI 0262957) e o Termo de Referência n.º 308/2020-DSIB/CTI/DIRAD (SEI 0270833).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 03/12/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 03/12/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 03/12/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 03/12/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300527** e o código CRC **8C07BC60**.